



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº XX/2024

DE 04 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a manutenção da equiparação da AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna - PS1”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna - CBH PS1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno:

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

Considerando o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Resolução CNRH nº 167, de 23 de setembro de 2015, que prorroga o prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul até 30 de junho de 2026;

Considerando que o desempenho da AGEVAP na execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão vigente foi considerado “Ótimo”, tendo em vista a avaliação das metas pactuadas entre as partes e os Relatórios de Avaliação do Contrato de Gestão 2020-2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, para exercer as atividades de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna (PS1).



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel: (32) 3692-9271
E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Juiz de Fora. 04 de abril de 2024.

Arthur Sérgio Mouço Valente
Presidente



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel: [\(32\) 3692-9271](tel:(32)3692-9271)
E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com